

Sacramento, 17 de abril de 2023

PARECER TÉCNICO N° 05/ 2023

Foi realizada uma vistoria no dia 10/03/2023 na Fazenda São Jorge, matrícula 20.657, pertencente ao empreendedor Paulo Henrique João, inscrito no CPF 145.406.948-12, situado na zona rural do município de Sacramento- MG.

DO DIAGNÓSTICO:

Trata-se de um parecer técnico referente ao requerimento de Intervenção e Supressão Ambiental, em que os proprietários, solicitaram o corte de árvores isoladas vivas, para a ampliação das áreas agricultáveis e de áreas de pastagem

DO PARECER:

O objeto deste parecer consiste na visita realizada "*in loco*" para averiguar as áreas que serão intervindas na Fazenda São Jorge.

O roteiro de acesso ao empreendimento Partindo de Sacramento pela rodovia MGT-464 seguir por 67,74 Km depois virar a direta e seguir por mais 2,05 Km até a propriedade. A fazenda está localizada sob as coordenadas geográficas centrais de Latitude 20° 11' 35,99'' S e Longitude 47° 05' 28,33'' W e possui área total, de acordo com a matrícula do imóvel, de 80,5770 hectares.

Serão suprimidas no total 227 indivíduos arbóreos, de forma isolada, em uma área de 35,55 hectares. Serão retiradas um grupo de 15 espécies distintas, sendo elas: Araticum, Araticum cagão, Barbatimão, Candeia, Falso amendoim, Faveira, Folha da serra, Goiabeira brava, Guamirim, Mamacadela, Mata cachorro, Pau doce, Pau santo, Tamanqueiro e Vinheiro.

O cálculo de volumetria para lenha de floresta nativa foi de 10,10 m³, os quais, segundo relatório anexado, serão utilizados na própria propriedade.

O empreendimento possui Dispensa de Licenciamento de Declaração N° 7147/2022, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente, com validade em 11/05/2032 para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; enquadrada na deliberação normativa 217/2017 com o código G-01-03-1 e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; enquadrada na deliberação normativa 217/2017 com o código G-02-07-0.



Na vistoria não foram detectadas espécies de interesse comum, imune de corte e de preservação permanente.

A propriedade possui CAR de código MG-3156908-34A8.713B.F376.469D.819A.CF44.ACC9.E1E1 e não possui 20 % de Reserva Legal. Porém, para a modalidade de corte de árvores isoladas não é exigido essa porcentagem.

Com relação à documentação apresentada para análise como requerimento de Intervenção e Supressão Ambiental, Matrícula, CAR, mapas, PIAS e através das informações adquiridas na vistoria, essa secretaria se manifesta favorável à solicitação requerida. Além disso, fica determinado que o empreendedor cumpra as condicionantes exigidas por esta secretaria.

Marinho Martins Severino Segundo Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

























